



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 9B/2017

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 08/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **CONFECÇÃO DE CRACHÁS**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 08/2017 e **Processo Administrativo nº 708-55.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

**1– DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - grupos 01 e 02: **ARTCARD LTDA - EPP**, CNPJ n. 05.449.347/0001-30, com sede à Rua Benedito Novo, 1040 - Água Verde, Blumenau/SC, CEP: 89041-400, telefone: (47) 3321-2819, fax: (47) 3321-2819, representada por sua sócia-proprietária, Sra. Cláudia Moraes Gonçalves Teske, brasileira, casada, residente e domiciliada em Blumenau/SC, RG n. 2485159-0 SSP/SC, CPF n. 774.855.569-91.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017.**

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2017.**

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos

os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em

função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos/entes não participantes.

**8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**9. DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

**FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**

Juiz Federal Diretor do Foro

**CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE**

Artcard LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9B/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>GRUPO 1</b>						
01	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: <b>"SERVIDOR"</b> , conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm <b>- com foto</b> - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	605	R\$ 6,20	R\$ 3.751,00
02	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: <b>"PRESTADOR"</b> ,	Unidade	ARTCARD	205	R\$ 6,20	R\$ 1.271,00

	conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm  - <b>com foto</b>  - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.					
TOTAL GRUPO 1						R\$ 5.022,00
GRUPO 2						
03	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>ESTAGIÁRIO</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm  - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	285	R\$ 6,67	R\$ 1.900,95
04	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>PROVISÓRIO</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm  - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	170	R\$ 6,67	R\$ 1.133,90
05	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>VISITANTE</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm  - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	600	R\$ 6,67	R\$ 1.133,90
06	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>ADVOGADO</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm  - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	460	R\$ 6,67	R\$ 3.068,20

07	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>PROCURADOR</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	130	R\$ 6,67	R\$ 867,10
08	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>JUIZ</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
09	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>DEFENSOR</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm. - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
10	Impressão personalizada colorida para crachá - Modelo: " <b>CONCILIADOR</b> ", conforme anexo I. Dimensões: 8,60 cm x 5,40 cm - O cartão de proximidade, em branco, será fornecido pela Seção ou Subseção requisitante.	Unidade	ARTCARD	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
TOTAL GRUPO 2						R\$ 12.572,95



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Moraes Gonçalves Teske, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro**, em 31/08/2017, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4659357** e o código CRC **80BF93A8**.

---

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)  
Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0000708-55.2016.4.01.8009

4659357v12